



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICIPIO

Publicado em Placar
Em 15.05.00

Manoel Odir Rocha
Mário Adilson R. Gama
Código de Registro de Aconselhamento e Registro
Diretoria Técnica Legislativa - Matr. 34.004
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO Nº 751 /00.

De 15 de maio de 2.000.

Aprova remembramento dos lotes 27 e 29, do conjunto 04, da quadra ACSE 01, no PDUP desta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 27 e 29, conjunto 04, da quadra ACSE 01, no Loteamento Palmas, Processo nº 50.022/00, passando a ter a numeração de lote 27/29, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 15 de maio de 2.000.

Manoel Odir Rocha
MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Ângela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada geral do Município

Engº Wagner Ferreira da Cunha
ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente